



Prefeitura Municipal Borda da Mata

LEI Nº. 1.979/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no âmbito da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, em sua 2ª da Lei Orgânica da Organização e Administração da Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25 / 05 / 2017

Nome: Caroline M. Fialho

RG: 17522108

“Altera a tabela de vencimentos prevista no Anexo V da Lei Municipal 1.609/2010 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Altera a tabela de vencimento dos servidores públicos municipais cadastrados nos níveis de vencimento VE I, VE II e VE III, passando a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de maio de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

Tabela de Vencimentos

Níveis de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

Grau/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VE I	937,00	956,00	975,00	995,00	1.015,00	1.035,00	1.056,00	1.077,00	1.099,00	1.121,00
VE II	1.013,82	1.034,00	1.055,00	1.076,00	1.098,00	1.120,00	1.142,00	1.165,00	1.188,00	1.212,00
VE III	1.096,95	1.119,00	1.141,00	1.164,00	1.187,00	1.211,00	1.235,00	1.260,00	1.285,00	1.311,00